



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

C-SUPJUR Nº 028 /2004

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA DA UFRJ.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANTONIO CARLOS SOARES LIMA**, CPF nº 550.929.937-15 doravante denominada **CDRJ** e a **FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA DA UFRJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.308.866/0001-52, da UFRJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua México, 11 – Sala 1001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Prof. **MARCO ANTONIO FRANÇA FARIA**, segundo a documentação constante no processo n.º 4288/2004 que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da DIREXE, em suas reuniões n.ºs 1545ª em 01/12/2003, 1548ª em 06/01/2004 e “Ad Referendum” em 16/04/2004, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto o integral planejamento e a execução do Concurso Público de ingresso aos cargos **GUARDA PORTUÁRIO** e de **ADVOGADO** mediante processo de seleção e classificação, a ser executado pela **CONTRATADA**, em todas as suas fases e etapas, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA**, afirmando seu inteiro conhecimento do processo técnico, da legislação e de todo o sistema de planejamento e execução de Concursos Públicos, assim como completa disponibilidade de recursos materiais e humanos para o fiel desempenho da tarefa contratada, assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser, perante a **CDRJ**, os candidatos inscritos e as autoridades competentes, pela perfeita correção e absoluto sigilo do Concurso, no seu planejamento e execução, notadamente durante as fases de



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

elaboração, aplicação e julgamento das provas, tornando impossível de qualquer crítica o inteiro procedimento classificatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

Competirá exclusivamente à **CONTRATADA**, por sua conta, livre decisão e escolha, obter os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar indispensáveis a mais completa e perfeita execução do Concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) elaboração e impressão do **MANUAL DO CANDIDATO**, contendo as normas sobre o concurso destinadas à orientação dos candidatos e os programas das provas;
- b) elaboração e impressão do Requerimento de Inscrição;
- c) elaboração e impressão das Instruções destinadas a orientar o pessoal encarregado de receber as inscrições dos candidatos;
- d) coordenação das inscrições dos candidatos;
- e) inscrição de candidatos via internet;
- f) coordenação e aplicação das provas em todos os locais;
- g) digitação dos dados contidos nos requerimentos de inscrição;
- h) cadastramento eletrônico dos candidatos inscritos;
- i) emissão dos Cartões de Informação com identificação do candidato contendo sala, data e horário das provas;
- j) levantamento dos locais necessários à aplicação das provas;
- k) treinamento do pessoal destinado à fiscalização do Concurso;
- l) elaboração, impressão, empacotamento, aplicação e correção das provas do Concurso;
- m) fornecimento das Folhas de Resposta personalizadas, para a prova objetiva;
- n) leitura eletrônica (leitura ótica) e processamento dos Cartões de Resposta;
- o) emissão, por computador, do seguinte:
 - listagem de presença dos candidatos por local e sala de aplicação;
 - listagem geral alfabética, com número de inscrição, nome e local de prova dos candidatos inscritos;



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

- listagem por posto de inscrição;
 - listagem dos candidatos classificados no Concurso, com nome, número de inscrição e notas gerais;
 - listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
 - listagem geral do concurso por ordem alfabética contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso (classificação, não-classificação, eliminação), notas gerais;
- p) responsabilidade absoluta pelo sigilo das provas;
- q) responsabilidade pelo transporte de documentos e provas;
- r) cumprir todos os demais encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do Concurso, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados;

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA**, além de assessoramento especial e suporte material e técnico necessários à realização do Concurso, se obriga a cumprir o cronograma de execução dos serviços/atividades aprovado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, é garantido à **CDRJ**, quando se fizer necessário, o direito de acompanhar a realização dos serviços contratados, assim como o de oferecer sugestões para o seu aperfeiçoamento, desde que não afete a perfeita execução e o absoluto sigilo do Concurso, em ambos os casos de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA

A **CDRJ** se obriga a prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, por iniciativa ou por solicitação desta última, todas as informações necessárias à realização do concurso, no que diz respeito às normas legais, regimentais ou quaisquer outras que estejam ou venham a estar em vigor, bem como assessoria para elucidação de problemas de qualquer natureza.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

Na execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em contraprestação pelos serviços assumidos neste Contrato, a **CONTRATADA** receberá, direta e integralmente, o resultado financeiro da receita auferida com as Taxas de Inscrição, não estando obrigada a CDRJ ao pagamento de qualquer quantia à contratada para a execução dos mencionados serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A receita proveniente das Taxas de Inscrição no Concurso, a ser cobrada diretamente pela **CONTRATADA**, ou paga a seu favor mediante depósito bancário, custeará todas as despesas decorrentes do inteiro processo de planejamento e execução do Concurso, assim como a completa remuneração dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para execução do disposto nesta cláusula, a **CONTRATADA** promoverá a abertura de contas bancárias em seu nome, cujas indicações deverão constar da guia de pagamento.

CLÁUSULA NONA

O Concurso obedecerá às normas estabelecidas pela Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Contrato produzirá seus efeitos legais e jurídicos a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se após a apresentação dos resultados finais do Concurso a CDRJ.



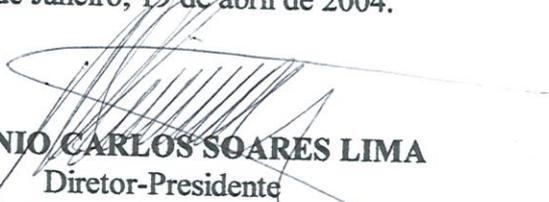
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro desta Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que possa ser.

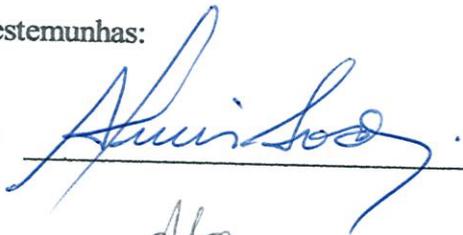
Por estarem assim justos e acordados, subscrevem o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2004.


ANTONIO CARLOS SOARES LIMA
Diretor-Presidente
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)


MARCO ANTONIO FRANÇA FARIA
Presidente
Fundação José Pelúcio Ferreira (UFRJ)

Testemunhas:

- 1) 
2) 

Extrato Publicado no D. O. U. III Seção
Em, 05 / 08 / 2004, Pág. 62